

## TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2014/2015

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** SC001549/2014  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 14/07/2014  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR039719/2014  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 46303.000737/2014-22  
**DATA DO PROTOCOLO:** 10/07/2014

**NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 46303.000706/2014-71  
**DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 02/07/2014  
SIND DOS PROF E AUXILIARES DE ADMIN ESCOLAR DE TUBARAO, CNPJ n. 80.489.925/0001-87, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). GISELE VARGAS;

E

SINDICATO PATRONAL DE ACADEMIAS DE GINASTICA, EDUCADORAS ESPORTIVAS EM GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, CNPJ n. 08.394.516/0001-70, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ZULMA FERNANDES STOLF;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de abril de 2014 a 31 de março de 2015 e a data-base da categoria em 01º de abril.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores de academias de ginásticas, educadoras esportivas do Estado de Santa Catarina**, com abrangência territorial em **Capivari de Baixo/SC e Tubarão/SC**.

## SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO

### PISO SALARIAL

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PISOS DA CATEGORIA

Os pisos salariais dos trabalhadores ficam assim definidos:

- a) Auxiliares da administração - R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais);
- b) Profissionais da limpeza - R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais);
- c) Profissional de Educação Física ou outra denominação - R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).

**Parágrafo Único** - Os salários dos trabalhadores acima dos grupos "a" e "b" terão reajuste sempre que o Piso Regional Estadual sofrer reajuste, de modo que nenhum salário fique abaixo do piso estabelecido para a categoria.

## REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO**

A partir de em 1º de abril de 2014 o salário dos empregados será reajustado em 7,8% (sete vírgula oito por cento), incidentes sobre o salário vigente em 1º de abril de 2013, podendo ser compensados as antecipações legais e/ou espontâneas concedidas no período revisando, ressalvadas as situações decorrentes do término de experiência, promoção por merecimento e antiguidade, transferência de cargo, função, estabelecimento ou de localidade.

**Parágrafo Único** - Em outubro de 2014 haverá um reajuste de 2,5% a título de antecipação salarial a todos os trabalhadores, podendo ser descontado da próxima negociação.

GISELE VARGAS  
PRESIDENTE  
SIND DOS PROF E AUXILIARES DE ADMIN ESCOLAR DE TUBARAO

ZULMA FERNANDES STOLF  
PRESIDENTE  
SINDICATO PATRONAL DE ACADEMIAS DE GINASTICA, EDUCADORAS ESPORTIVAS EM  
GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA